

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ. Licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial n.º 39/2016 do Fundo Municipal de Saúde, no dia 15/12/2016, às 09:00 min, para aquisição de material odontológico para atender o CEO e Atenção Básica. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.comprascasimiro.com.br ou em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 08h00min as 13h00min.

Casimiro de Abreu, 29 de novembro de 2016

Álvaro Luiz Carvalho da Silva
Pregoeiro

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.º 30/2016

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, Licitação para Registro de preço, na Modalidade Pregão, na forma Presencial n.º 30/2016 - Fundo Municipal de Saúde, O certame terá início no dia 16 de dezembro de 2016, às 09h00min, e poderá se estender conforme a necessidade, para aquisição de medicamento rede básica para distribuição gratuita. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.comprascasimiro.com.br ou em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 01 (um) cartucho HP74 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 08h00min às 13h00min.

Casimiro de Abreu, 29 de novembro de 2016

Álvaro Luiz Carvalho da Silva
Pregoeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 097/2016 EM, 09 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELEGADA PELO DECRETO Nº 054/2013 E COM FULCRO NO ART. 74 DA LEI Nº 365, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996.

CONSIDERANDO os pareceres da Junta Médica e da Procuradoria Geral, no Processo nº 6128/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO a Servidora Municipal, **EDILMA DA SILVA BARRETO RIBEIRO**, Merendeira, Matrícula 9692, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em caráter definitivo, de forma compatível ao atestado de saúde constante no Processo Administrativo nº 6128/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, surtindo seus efeitos a partir de **14/11/2016**.

RICARDO SILVA LOPES

Secretário Municipal de Administração
Port. 006/2013

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: 33/2016

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ. Licitação na modalidade Pregão na forma Presencial n.º 33/2016 do Fundo Municipal de Saúde, no dia 13/12/2016, às 09h00min, Referente a aquisição de medicamento especialidade insulina para atender aos pacientes Stella F. dos Anjos e Chirryan Pulleiro Gomes. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.comprascasimiro.com.br ou em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 01 (um) cartucho HP74 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 08h00min as 13h00min.

Casimiro de Abreu, 29 de novembro de 2016

Álvaro Luiz Carvalho da Silva
Pregoeiro

EXTRATO DE EMPENHO

Esta Secretaria torna público o extrato de empenho constituído na forma abaixo:

PROCESSO: 006/16
FAVORECIDO: A. L. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 10.980.854/0001-61
REFERENTE À AQUISIÇÃO DE INSUMOS TIRAS E LANCETAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 006/2016
NOTA DE EMPENHO: 543/16 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016
TIPO: ORDINÁRIO
VALOR: 203.200,00(DUZENTOS E TRÊS MILE DUZENTOS REAIS)
FUNCIONAL: 10.301.0090.2.340
ELEMENTO: 3.3.90.32.09.00.00.00.0602
FONTE: 0602- SUS SUPERAVIT
A INICIAR EM: 18/11/2016
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 20(VINTE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE AUTORIZAÇÃO.

Edson Mangefesti Franco
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 516/14



Edição nº DCXIX - 29 de novembro de 2016 Jornalista responsável: Guilherme Duarte

Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 030/2016/AC

A Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Casimiro de Abreu – RJ, nomeada através da Portaria nº 142/2016, de 31 de março de 2016 e prerrogativas previstas na Lei Municipal nº 833 de 13 de Novembro de 2003, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ALEXANDRE DE OLIVEIRA PINTO, Leiturista, matrícula nº 013, técnico em contabilidade, como substituto do Chefe do Setor de Contabilidade, pelo período de 01/11/2016 a 30/11/2016, por motivo de férias do titular, com as vantagens previstas no artigo 38, § 5º da Lei nº 1092 de 22 de dezembro de 2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Casimiro de Abreu, 17 de Novembro de 2016.

ALINE DE AZEVEDO LIRA
Presidente do Águas de Casimiro
Portaria nº 142/2016

CANCELAMENTO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 019/2016

Processo Nº: 027/15

Empenhos Nº: 065, 066 e 067/16

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social

CONTRATADA: LOYAL EMPREENDIMENTOS EIRELI – Rua

Noé Gonçalves Coutinho, 84 – Centro – Casimiro de Abreu/RJ

CNPJ: 21.973.879/0001-28

VALOR: R\$ 1.822,50 (um mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

COND. DE PAGTº: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

OBJETIVO: Referente à aquisição de material de papelaria a fim de atender as necessidades do FMAS.

Rosana Lélia de Souza Santos Machado
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa: 07/2016
Processo nº 6234/2016

Conforme justificativas técnicas e parecer jurídico, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993, declaro que a Dispensa de Licitação é para a contratação da empresa F.O.S. Informática Ltda. Me, inscrita no CNPJ nº 05.728.789/0001-15, estabelecida na Rua Pastor Laurentino da Silva, nº. 227/102 – Pessoaíha – Casimiro de Abreu/RJ, referente à contratação de serviço de hospedagem dedicada em servidor Linux para o *website* oficial da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu/RJ, no valor total de R\$ 7.644,00 (sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).

OBS: Omitida publicação em época própria.

Casimiro de Abreu, 27 de outubro de 2016.

Michelle Angeline de Andrade Reis
Secretária Municipal de Comunicação Social

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Dispensa: 07/2016
Processo nº 6234/2016

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993, declaro que a Dispensa de Licitação é para a contratação da empresa F.O.S. Informática Ltda. Me, inscrita no CNPJ nº 05.728.789/0001-15, estabelecida na Rua Pastor Laurentino da Silva, nº. 227/102 – Pessoaíha – Casimiro de Abreu/RJ, referente à contratação de serviço de hospedagem dedicada em servidor Linux para o *website* oficial da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu/RJ, no valor total de R\$ 7.644,00 (sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).

OBS: Omitida publicação em época própria.

Casimiro de Abreu, 27 de outubro de 2016.

Michelle Angeline de Andrade Reis
Secretária Municipal de Comunicação Social

ERRATA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2014, PARA ACRÉSCIMO DE VALOR, DO PROCESSO: 162/2014 PUBLICADO AS FOLHAS 20, DO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU – EDIÇÃO Nº DCXVI DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016, REFERENTE À EMPRESA S. V. TERAPIAS LTDA ME - CNPJ: 07.917.812/0001-45.

ONDE SE LÊ: As partes resolvem de comum acordo promover o acréscimo de valor do contrato de prestação de serviços de fisioterapia, no percentual de 4,8908% perfazendo o valor do acréscimo de R\$ 253.619,25 (duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos), a contar da autorização deste, mantidas para isto, as demais condições apresentadas.

LEIA-SE: As partes resolvem de comum acordo promover o acréscimo de valor do contrato de prestação de serviços de fisioterapia, no percentual de 4,8908%, perfazendo o valor do acréscimo de R\$ 10.058,10 (dez mil, cinquenta e oito reais e dez centavos), passando o contrato ao valor Global de R\$ 253.619,25 (duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos), a contar da autorização deste, mantidas para isto, as demais condições iniciais convencionadas

EDSON MANGEFESTI FRANCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 516/14

EXTRATO DE EMPENHO

Esta Secretaria torna público o extrato de empenho constituído na forma abaixo:

PROCESSO: 220/16
FAVORECIDO: C. G. BRAGA PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME
CNPJ: 08.679.114/0001-11
REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCIAMENTO E CAMBAGEM EM VEÍCULOS OFICIAIS.

EXPEDIENTE

O **Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu** é uma publicação da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, criado pela Lei 1291 de 14 de maio de 2009.

Prefeito Municipal: Antônio Marcos de Lemos Machado
Impressão: Gráfica própria - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu

Endereço: Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 29115458/0001-78

Tiragem: 1500 exemplares

Jornalista Editor: Guilherme Henrique da Silva Duarte

Número de registro: 30277/RJ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 113/2016
NOTA DE EMPENHO: 444/16 DE 30 DE SETEMBRO DE 2016
TIPO: GLOBAL
VALOR: 1.540,00 (UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)
FUNCIONAL: 10.301.0059.2.175
ELEMENTO: 3.3.90.39.99.00.00.0602
FONTE: 0602- SUS SUPERAVIT
NOTA DE EMPENHO: 445/16 DE 30 DE SETEMBRO DE 2016
TIPO: GLOBAL
VALOR: 1.624,00 (UM MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
FUNCIONAL: 10.304.0062.2.103
ELEMENTO: 3.3.90.39.99.00.00.0202
FONTE: 0202- SUS
NOTA DE EMPENHO: 446/16 DE 30 DE SETEMBRO DE 2016
TIPO: GLOBAL
VALOR: 3.896,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)
FUNCIONAL: 10.302.0071.2.101
ELEMENTO: 3.3.90.39.99.00.00.0202
FONTE: 0202- SUS
A INICIAR EM: 03/10/2016
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE AUTORIZAÇÃO.

Edson Mangefesti Franco
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 516/14

2º Mandado de CITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo designada pela Portaria nº 533, de 09 de Setembro de 2016, FAZ SABER ao senhor ANTÔNIO ALEXANDRE DA SILVA ANDRADE, Vigia, matrícula nº 8917, Lotado na Secretaria de Ordem Pública e Defesa Civil, nos autos do referido Processo Administrativo Disciplinar, no qual o mesmo figura como indiciado, por haver infringido o disposto no art. 223, Inciso VI, §1º, da Lei nº 365/96. Constando dos autos que o referido servidor encontra-se em lugar ignorado uma vez que a notificação enviada para o endereço constante nos arquivos desta Prefeitura foi devolvido pelos correios, conforme consta nos autos do processo, fica, pelo presente Edital, citado para comparecer à audiência de interrogatório a ser realizado **no dia 06 de dezembro de 2016, às 10h00min**, na sede da Procuradoria Geral do Município, instalada na Rua Nilo Peçanha, nº 135, na cidade de Casimiro de Abreu, sob pena de REVELIA, a fim de ser interrogado sobre os fatos que lhe são imputados no Processo Administrativo nº 1331/2016.

Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente Edital que vai publicado por três dias consecutivos na Imprensa Oficial.

Casimiro de Abreu, 25 de novembro de 2016

Viviane da Penha Gonçalves Vieira Ezequiel
Presidente da Comissão

EXTRATO DE EMPENHO

Esta Secretaria torna público o extrato de empenho constituído na forma abaixo:

PROCESSO: 299/15
FAVORECIDO: TELEMAR NORTE LESTE SA
CNPJ: 33.000.118/0001-79
NOTA DE EMPENHO: 545/16 de 23 de novembro de 2016
VALOR: 10.000,00 (dez mil reais)
FUNCIONAL: 10.301.0059.2.175
ELEMENTO: 3.3.90.39.47.00.00.0602
FONTE: 0602- SUS Superávit
NOTA DE EMPENHO: 546/16 de 23 de novembro de 2016
VALOR: 10.000,00 (dez mil reais)
FUNCIONAL: 10.302.0071.2.101
ELEMENTO: 3.3.90.39.47.00.00.0602
FONTE: 0602- SUS Superávit

Edson Mangefesti Franco
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 516/14

CONTRATO DE COMPRA Nº. 071/2016

PROCESSO Nº: 100/2015
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENCE LTDA
END: RUADA SAUDADE Nº.45 - LETRAA - CAMPO DA MOGIANA - POÇOS DE CALDAS/MG
CNPJ: 67.729.178/0004-91
PRAZO PARA ENTREGA: SERÁ DE ATÉ 20 (VINTE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DA ENTREGA
VALOR TOTAL: R\$1.000,00 (HUM MIL REAIS).
CONDIÇÕES DE PAGTO: SERÁ REALIZADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
ORIGEM: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CASIMIRO DE ABREU - RJ 28 DE OUTUBRO DE 2016

EDSON MANGEFESTI FRANCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 516/14

Termo de Aprovação de Prestação de Contas
Processo: 023/2016

Considerando o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, aprovo a prestação de contas apresentada pela **CASA DOS VELHINHOS LUIZ LAURENTINO DA SILVA**, referente à 1ª parcela, relativa ao período de 01/01 a 31/05/2016, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Rosana Lélia de Souza Santos Machado
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

Termo de Aprovação de Prestação de Contas
Processo: 034/2016

Considerando o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, aprovo a prestação de contas apresentada pela **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASIMIRO DE ABREU**, referente à 1ª parcela, relativa ao período de 01/01 a 30/04/2015, no valor de R\$ 110.851,10 (cento e dez mil oitocentos e cinquenta e hum reais e dez centavos).

Rosana Lélia de Souza Santos Machado
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: 34/2016

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ. Licitação na modalidade Pregão na forma Presencial nº 34/2016 do Fundo Municipal de Saúde, no dia 12/12/2016, às 09h00min, Referente a prestação de serviço oftalmológico de aplicação de injeção intra - Vitrea de quimioterápico Anti - VEGF intra ocular - ranizumabe 10mg/ml/0,23ml (lucentis) em olho direito, para atender ao paciente Severino da Silva. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.comprascasimiro.com.br ou em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 01 (um) cartucho HP74 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 08h00min as 13h00min.

Casimiro de Abreu, 29 de novembro de 2016.

Álvaro Luiz Carvalho da Silva
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI, CONFORME LEI
COMPLEMENTAR 123/2006

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ. Licitação na modalidade Pregão, exclusivo para participação de ME/EPP/MEI, conforme LC 123/2006, na forma Presencial nº 38/2016 do Fundo Municipal de Saúde, no dia 14/12/2016, às 09:00 min, para aquisição de gêneros alimentícios (açúcar) para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Resgate 24 horas, Departamentos e SMS. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.comprascasimiro.com.br ou em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 08h00min as 13h00min.

Casimiro de Abreu, 29 de novembro de 2016

Álvaro Luiz Carvalho da Silva
Pregoeiro

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar a Autorização de prestação de serviço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Fundo, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

13.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.3. As aquisições adicionais de que trata o subitem 13.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13.4. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. As partes elegem o foro da Comarca de Casimiro de Abreu/RJ para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata. E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Casimiro de Abreu, 25 de maio de 2016.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretário Municipal de Saúde

MEDICON RIO FARMA LTDA
Ernani Amaral Garcia

TELEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP
Raquel Cabral Teixeira

A. L. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Aldir Cotta Froes

INVICTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. ME
José Henrique Franco Macabu

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
Jussara Lessa Rodrigues

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL (§ 2º, V, ART. 15 DA LEI 8.666/93),

Processo nº 10035/2014

Licitação nº 28/2015 – Pregão Presencial

Assunto: Ata de Registro de Preços

Objeto: Registro de preço para serviço de equipamento de sonorização, a fim de atender as diversas solicitações das secretarias municipais.

Vigência: 12 meses, contados a partir da data de sua publicação (10/12/2015 à 09/12/2016).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 32, de 02/05/2011, c/ aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, Valor Registrado por item:

| COCOBONGO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME - CNPJ 10.788.541/0001-80 | | | | | |
|---|-------|--|--------|----------|------------|
| ITEM | QUANT | ESPECIFICAÇÃO | UNID | | |
| 1 | 25 | 01(UM)P.A16(DEZESSEIS) GRAVES ALINHADO; 16(DEZESSEIS) CAIXAS ACÚSTICAS COM 06(SEIS) POTENCIAS (TRÊS A TRÊS); 02(DOIS) PROCESSADORES DIGITAL; 02(DUAS) MESAS DE SOM DIGITAL;16(DEZESSEIS)MICROFONES SM 58 COM FIO; 16(DEZESSEIS) PEDESTAIS; 03(TRÊS) MICROFONES SM 58 SEM FIO; SISTEMA AC 110/220 COM 1 25,000 DIÁRI 4.800,00 ATERRAMENTO(QUATRO) AMPLIFICADORES PARA TOCAR 16 RETORNO;01 (UM) CUBO DE BAIXO; 01(UM) CUBO DE GUITARRA ; 1(UM) CUBO DE TECLADO; 24 (VINTE E QUATRO REFLETORES DE LED PAR 64; 01 (UMA) MESA DE ILUMINAÇÃO DMX 512; 10(DEZ) DIRECT BOX PASSIVO; 01(UM) KIT MICROFONE DE BATERIA | Diária | 1.684,09 | 42.102,25 |
| 2 | 40 | 01(UM)P.A 8(OITO) GRAVES ALINHADO; 8(OITO) CAIXAS ACÚSTICAS COM 06(SEIS) POTENCIAS (TRÊS A TRÊS); 02(DOIS) PROCESSADORES DIGITAL; 02(DUAS) MESAS DE SOM DIGITAL; 16(DEZESSEIS)MICROFONES SM 58 COM FIO; 08(OITO) PEDESTAIS; 03(TRÊS) MICROFONES SM 58 SEM FIO; SISTEMA AC 110/220 COM ATERRAMENTO(QUATRO) 2 40,000 DIÁRI 3.300,00 AMPLIFICADORES PARA TOCAR 08 RETORNO;01 (UM) CUBO DE BAIXO;01(UM) CUBO DE GUITARRA ; 1(UM) CUBO DE TECLADO; 24 (VINTE E QUATRO REFLETORES DE LED PAR 64; 01 (UMA) MESA DE ILUMINAÇÃO DMX 512; 10(DEZ) DIRECT BOX PASSIVO; 01(UM) KIT MICROFONE DE BATERIA. | Diária | 1.403,40 | 56.136,00 |
| 3 | 75 | 04(QUATRO) CAIXAS AMPLIFICADAS; 01(UMA) MESA DE SOM ANALÓGICA DE 12 CANAIS ; 01(UM) MICROFONE SM 58 COM FIO; 01(UM) MICROFONE SM 58 SEM FIO | Diária | 467,80 | 35.085,00 |
| 4 | 75 | 01 PROJETOR DE IMAGEM DE 3500 LUMES; 01(UMA) TELA DE 1,80 X 1,80 ; 01 NOTEBOOK | Diária | 327,46 | 24.559,50 |
| 5 | 25 | 02 TELEVISORES DE 50" OU 55". | Diária | 280,68 | 7.017,00 |
| | | | | Total | 164.899,75 |

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Michelle Angeline de Andrade Reis

PROCESSO n.º 61/2015**LICITAÇÃO n.º 03/2016 – Pregão Presencial – Fundo Municipal de Saúde****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos 23 dias do mês de maio de 2016, o Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Padre Anchieta, 264, Centro, Casimiro de Abreu- RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.772.020/0001-92, nos termos do estabelecido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, Decreto Municipal n.º 520, de 15.04.2015 e Decreto Municipal n.º 466, de 16.12.2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, a seguir denominado FMS, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominados simplesmente PRESTADORES, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento:

MEDICON RIO FARMA LTDA, CNPJ 39.499.710/0001-43, estabelecida na Av. Cons. Julius Arp 414 – fundos – galpão – 2º pavimento – Olaria – Nova Friburgo – RJ, neste ato representada pelo Representante Legal Ernani Amaral Garcia, portador da Carteira de Identidade n.º 035579770 e CPF n.º 385.902.207-53.

TELEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ 01.686.431/0001-16, estabelecida na Rua Conde Porto Alegre, n.º 43 – Rocha – Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.960.110, neste ato representada por sua procuradora a Sra. Raquel Cabral Teixeira, portadora da Carteira de Identidade n.º 21.581.229-8 DETRAN/RJ e CPF n.º 114.621.897-41

A. L. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.980.954/0001-61, estabelecida na Rua Mário Costa, n.º 189 – Centro – Casimiro de Abreu - RJ, neste ato representada pelo Representante Legal Aldir Cotta Froes, portador da Carteira de Identidade n.º 09.328.344-8 e CPF n.º 004.160.597-75.

INVICTOS COMERCIO E SEVIÇOS, LTDA. ME, CNPJ 14.912.933/0001-60, estabelecida na Rua Lourival de Mendes Ramos – n.º 17 – Extensão Sta Ely – Casimiro de Abreu - RJ, neste ato representada pelo Representante Legal José Henrique Franco Macabu, portador da Carteira de Identidade n.º 10789600-3 e CPF n.º 076.765.487-05.

COMÉRCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ 67.729.178/0004-91, estabelecida na Rua da Saudade, n.º 45 Letra A – Campo da Mogiana – Poços de Caldas - MG, neste ato representada pelo Representante Legal Jussara Lessa Rodrigues, portador da Carteira de Identidade n.º 03920244-5 IFR/RJ e CPF n.º 580.801.127-2

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A presente Ata destina-se ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamento hospitalar para atender as necessidades do HMCA.

1.1. Este instrumento não obriga o Fundo a adquirir os materiais nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

DOS PREÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA. Os quantitativos, preços e prestadores encontram-se relacionados no quadro a seguir:

| MEDICOM RIO FARMA LTDA | | | | | |
|------------------------|---|------|--------------|-------------|------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT. TOTAL | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 21 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML SOL INJ AMP 1ML | AMP | 2.000 | 0,90 | 1.800,00 |
| 27 | CETOPROFENO 50 MG/ML SOL INJ AMP 2 ML | AMP | 2.500 | 1,75 | 4.375,00 |
| 30 | CLARITROMICINA 500 MG PÓ LIOF INJ IV FA | FR/A | 500 | 28,55 | 14.275,00 |
| 32 | CLORETO DE CÁLCIO; CLORETO DE POTÁSSIO; CLORETO DE SÓDIO; GELATINA (35,0 + 8,5 + 0,38 + 0,7) MG/ML SOL INJ IV FR SIST FECH 500 ML | FR | 200 | 2,94 | 588,00 |
| 56 | DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML SOL INJ AMP 2 ML | AMP | 250 | 1,23 | 307,50 |
| TOTAL R\$ | | | | | 21.345,50 |

| TELEMEDIC DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA. | | | | | |
|---|--|------|--------------|-------------|-------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT. TOTAL | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 01 | ACETATO DE DEXAMETASONA; CIANOCOBALAMINA; CLORIDRATO DE PIRIDOXINA; CLORIDRATO DE TIAMINA; DEXAMETASONA; TIAMINA SOL INJ EST 3 AMP 2 ML + 3 AMP 1 ML | AMP | 165 | 10,35 | 1.707,75 |
| 05 | ÁGUA PARA INJEÇÃO SOL INJ AMP 10 ML | AMP | 90.000 | 0,17 | 15.300,00 |
| 07 | ALBUMINA HUMANA 20 PCC SOL INJ FA 50 ML + EQUIPO | FR/A | 2.000 | 105,00 | 210.000,00 |
| 08 | ALTEPLASE 50 MG PO LIOF INJ FA DIL 50 ML + CANUL TRANS | FR/A | 100 | 1.915,48 | 191.548,00 |
| 09 | AMINOFILINA 24MG/ML SOL INJ AMP 10ML | AMP | 600 | 0,78 | 468,00 |
| 10 | AMOXICILINA SÓDICA; ÁCIDO CLAVULÂNICO 1000 MG + 200 MG PO INJ | FR/A | 5.000 | 8,31 | 41.550,00 |
| 11 | Ampicilina Sódica 1g, pó/sol. Injetável F/A | FR/A | 750 | 6,96 | 5.220,00 |
| 12 | AMPICILINA; AMPICILINA SÓDICA 500 MG PO INJ + DIL 2 ML. | FR/A | 2.500 | 23,44 | 58.600,00 |
| 15 | BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI PO INJ FA. | FR/A | 500 | 5,69 | 2.845,00 |

10.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgão participantes, se houver.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

11.1. Pelo FUNDO:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar a Autorização de Prestação de Serviços, contratos ou instrumentos congêneres no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas pelo Fundo.

f) não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11.2. Pelo Fornecedor:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no “Diário Oficial do Município”, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Fundo, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

11.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, o Fundo adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Pela inexecução total ou parcial da entrega do material, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

12.1. Ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e alterações posteriores, o licitante que:

a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata ou autorização de prestação de serviço, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

b) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

c) não mantiver a proposta;

d) falhar ou fraudar a execução da Ata ou ordem de fornecimento;

e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.2. Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de Compra, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) multa, observados os seguintes limites:

b.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

b.2) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou prestação do objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou causem transtornos, ainda, fora das especificações contratadas.

c) suspensão temporária de participar em licitações promovidas pelo Tribunal e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei 8.666/93 e demais disposições correlatas;

d) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93..

12.3. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

12.4. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.5. Durante o recebimento dos produtos, o responsável pelo recebimento poderá exigir a substituição de qualquer um dos produtos que não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA OITAVA. Constituem obrigações:

8.1. DA FMS

8.1. Fiscalizar a entrega dos materiais, através de servidor designado para este fim, em conformidade com o contrato;

8.1.2. Realizar o pagamento de acordo com o fornecimento a ser empenhado/contratado consoante a necessidade desta Secretaria no decorrer do período previsto, devendo-se ainda o respectivo pagamento ser procedido em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

8.2. DO FORNECEDOR

8.2.1. Responder por todos os danos causados ao Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento do objeto deste Projeto Básico/Contrato.

8.2.2. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

8.2.3. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no valor ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de procedimentos.

8.2.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

8.2.5. Comunicar imediatamente ao Fundo qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

8.2.6. Indenizar terceiros e/ou o Tribunal, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.2.7. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

8.2.8. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos a prestação dos serviços.

8.2.9. Ter sede e/ou filial no município, com telefone;

8.2.10. Executar, mediante ordem de fornecimento, de acordo com as condições previstas, as entregas do objeto deste instrumento;

8.2.11. Executar diretamente o objeto, conforme estabelecido na licitação, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

8.2.12. Respeitar a melhor técnica vigente durante a execução dos serviços.

8.2.13. Aceitar acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 65 da Lei 8.66/93.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA. O Fundo pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da ordem de fornecimento e da Nota de Empenho.

9.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

9.2. Para cada entrega de material, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e conseqüentemente lançado nesta Ata.

9.3. “Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

1 - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);

9.4. A contratada apresentará nota fiscal, no ato de cada entrega dos materiais, a fim de ser atestada por 02 (dois) servidores (exceto o ordenador de despesas) e posteriormente encaminhada para pagamento que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias;

9.5. O Fundo Municipal de Saúde somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;

9.6. Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal No. 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com as alterações e regulamentações posteriores

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA. O preço registrado se manterá fixo e irrevogável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93, desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

10.1. O pedido de alteração de preços deverá vir acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

a) nota fiscal que comprove o novo preço praticado pelo fornecedor no período solicitado;

b) planilha detalhada referente a composição dos custos operacionais que comprovem com a devida técnica os novos valores.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

10.3.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

| | | | | | |
|------------------|---|------|--------|----------|---------------------|
| 19 | Brometo de pancurônio 2mg/ml. Sol Inj Ampola 2ml | AMP | 50 | 4,74 | 237,00 |
| 28 | CIANOCOBALAMINA; CLORIDRATO DE PIRIDOXINA; CLORIDRATO DE TIAMINA; (100 + 100) MG/ML SOL INJ IM CX CAMA 3 AMP 1ML + 5000 MCG/ML 3 AMP X 1ML | AMP | 150 | 6,75 | 1.012,50 |
| 29 | CILASTATINA SÓDICA; IMIPENÉM MONOIDRATADO 500 MG + 500 MG PO INJ IV 20 ML | FR/A | 1.600 | 13,94 | 22.304,00 |
| 31 | CLORETO DE CÁLCIO DIIDRATADO; CLORETO DE POTÁSSIO; CLORETO DE SÓDIO; LACTATO DE SÓDIO 6 MG/ML + 0,3 MG/ML + 0,2 MG/ML + 3 MG/ML SOL INJ BOLS SIST FECH 500 ML | BLS | 22.000 | 2,99 | 65.780,00 |
| 33 | CLORETO DE POTÁSSIO 10g/100ML SOL INJ AMP 10ML | AMP | 1.600 | 0,20 | 320,00 |
| 34 | CLORETO DE SÓDIO 9 MG/ML SOL INJ IV BOLS SIST FECH 500ML | BLS | 24.000 | 2,49 | 59.760,00 |
| 37 | CLORETO DE SÓDIO 9 MG/ML SOL INJ BOLS SIST FECH 100 ML | BLS | 24.000 | 1,69 | 40.560,00 |
| 39 | CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML SOL INJ IV AMP 3 ML. | AMP | 300 | 1,42 | 426,00 |
| 44 | CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML SOL INJ AMP 10 ML | AMP | 100 | 1,19 | 119,00 |
| 45 | CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG/ML SOL INJ AMP 1 ML | AMP | 250 | 4,25 | 1.062,50 |
| 46 | CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 5 MG/ML SOL INJ AMP 2 ML | AMP | 75 | 12,08 | 906,00 |
| 50 | CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG SOL INJ 100 AMP 2 ML | AMP | 4.000 | 0,26 | 1.040,00 |
| 52 | CLORIDRATO DE PIRIDOXINA; CLORIDRATO DE TIAMINA; DEXPANTENOL; FOSFATO SÓDICO DE RIBOFLAVINA; NICOTINAMIDASOL INJ IM AMP 2 ML | AMP | 5.200 | 0,70 | 3.640,00 |
| 60 | ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG SOL INJ 10 SER PRE-ENCHIDAS 0,2 ML | SER | 700 | 10,50 | 7.350,00 |
| 61 | ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG SOL INJ SER PRE-ENCHIDAS 0,4 ML | SER | 3.000 | 12,20 | 36.600,00 |
| 63 | ERITROPIETINA 4000 UI/ML SOL INJ SER PREENCHIDAS 0,5 ML+ SISTEMA DE SEGURANÇA | SER | 72 | 16,38 | 1.179,36 |
| 64 | ESTOLATO DE ERITROMICINA 50 MG/ML SUS FR 60 ML | FR | 50 | 3,80 | 190,00 |
| 65 | FITOMENADIONA 10 MG/ML SOL INJ AMP 1 ML | AMP | 700 | 0,98 | 686,00 |
| 66 | FLUROSCINA SÓDICA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FR 3 ml | FR | 32 | 11,22 | 359,04 |
| 69 | FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML SOL INJ AMP 2,5 ML | AMP | 8.000 | 0,68 | 5.440,00 |
| 70 | FUROSEMIDA 10 MG, INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML | AMP | 7.000 | 0,42 | 2.940,00 |
| 71 | GLICEROL 120 MG/ML SOL RET FR 500 ML | FR | 600 | 3,30 | 1.980,00 |
| 74 | GLICOSE; SOLUÇÃO DE GLICOSE 50 MG/ML SOL INJ IV BOLS SIST FECH 500 ML | BLS | 12.000 | 2,60 | 31.200,00 |
| 76 | GLUCONATO DE CÁLCIO 100 MG/ML SOL INJ AMP 10 ML | AMP | 400 | 1,52 | 608,00 |
| 80 | Maleato de Metilergometrina, 0,2mg/ml SOL INJ 1 ML | ANP | 750 | 1,29 | 967,50 |
| 82 | MEROPENÉM; MEROPENÉM TRIIDRATADA 1 G PÓ INJ FA | FR/A | 2.500 | 16,40 | 41.000,00 |
| 83 | Metilsulfato de neostigmina 0,5mg/ml. Sol. Inj. Ampola 1ml. | AMP | 200 | 0,77 | 154,00 |
| 85 | NITROGLICERINA 5 MG/ML SOL INJ AMP 10 M | AMP | 100 | 27,10 | 2.710,00 |
| 87 | OCITOCINA 5 UI/ML SOL INJ AMP 1 ML | AMP | 2.350 | 1,08 | 2.538,00 |
| 88 | OMEPRAZOL 40 MG PO LIF INJ FA + AMP DIL X 10ML | FR/A | 6.600 | 4,70 | 31.020,00 |
| 93 | SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG PO INJ FA | FR/A | 5.500 | 2,96 | 16.280,00 |
| 94 | SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG PO INJ FA | FR/A | 4.000 | 5,80 | 23.200,00 |
| 95 | SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 500 MG PÓ LIOF P/ SOL INJ FA + DIL AMP 8 ML | FR/A | 400 | 29,90 | 11.960,00 |
| 96 | SULFAMETOXAZOL; TRIMETOPRIMA80 MG/ML + 16 MG/ML SOL INJ AMP 5 ML | AMP | 750 | 2,00 | 1.500,00 |
| 97 | SULFATO DE AMICACINA 250 MG/ML SOL INJ AMP 2 ML | AMP | 200 | 2,45 | 490,00 |
| 100 | SULFATO DE GENTAMICINA 40 MG/ML SOL INJ AMP 1 M | AMP | 200 | 0,49 | 98,00 |
| 104 | SULFATO DE SALBUTAMOL 0,5 MG/ML SOL INJ AMP 1 ML | AMP | 300 | 1,27 | 381,00 |
| 105 | SURFACTANTE BOVINO ADICIONADO 25 MG/ML SUSPENSÃO ESTÉRIL FA 8 ML | FR | 20 | 1.446,00 | 28.920,00 |
| 106 | TENOXCAM 40 MG PÓ LIÓF SOL INJ FA | FR/A | 11.000 | 5,30 | 58.300,00 |
| 107 | TIOPENTAL SÓDICO 1 G PO SOL INJ FA | FR | 25 | 22,96 | 574,00 |
| TOTAL R\$ | | | | | 1.033.030,65 |

| A. L. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. | | | | | |
|---------------------------------|--|------|--------------|-------------|-------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT. TOTAL | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 04 | ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOL INJ AMP 5 ML | AMP | 1.500 | 2,20 | 3.300,00 |
| 17 | BESILATO DE ATRACÚRIO 10 MG/ML SOL INJ 2,5 ML. | AMP | 60 | 12,00 | 720,00 |
| 18 | BICARBONATO DE SÓDIO 84 MG/ML SOL INJ IV AMP 10 ML | AMP | 700 | 0,60 | 420,00 |
| 23 | CEFALOTINA SÓDICA 1G PÓ P/ SOL INJ FA 10ML. | FR/A | 5.500 | 4,90 | 26.950,00 |
| 24 | CEFEPIMA; CLORIDRATO DE CEFEPIMA 1,0 G PÓ LIOF FA | FR/A | 250 | 6,50 | 1.625,00 |
| 26 | CEFTRIAXONA; CEFTRIAXONA SÓDICA 1G PO INJ 10 ML | FR/A | 7.500 | 3,92 | 29.400,00 |
| 35 | CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL INJ AMP PLAS 10 ML | AMP | 10.000 | 0,23 | 2.300,00 |
| 48 | CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/G GEL TOP BG 30G | BIS | 700 | 2,90 | 2.030,00 |
| 49 | CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML SOL INJ FA 20 ML | FR | 1.800 | 2,80 | 5.040,00 |

| | | | | | |
|------------------|--|------|--------|-------|-------------------|
| 51 | CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2 MG/ML SOL INJ AMP 2 ML | AMP | 1.400 | 1,00 | 1.400,00 |
| 53 | CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML SOL INJ AMP 2 ML | AMP | 2.500 | 1,75 | 4.375,00 |
| 54 | CLORIDRATO DE RANITIDINA 25 MG/ML SOL INJ AMP 2 ML | AMP | 5.500 | 0,65 | 3.575,00 |
| 55 | CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500 MG PO LIOF SOL INJ FR AMP10 ML | FR/A | 250 | 9,00 | 2.250,00 |
| 58 | DICLOFENACO SÓDICO 25 MG / ML SOL INJ IM AMP 3 ML | AMP | 9.500 | 0,63 | 5.985,00 |
| 59 | DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ ML SOL INJ AMP 2 ML | AMP | 29.800 | 0,48 | 14.304,00 |
| 67 | FOSFATO DE CLINDAMICINA 150 MG/ML SOL INJ AMP 2 ML | AMP | 1.500 | 3,75 | 5.625,00 |
| 68 | FOSFATO DE CLINDAMICINA 150 MG/ML SOL INJ 4 ML | AMP | 300 | 5,80 | 1.740,00 |
| 72 | GLICOSE 25% SOL INJ AMP 10 ML | AMP | 5.000 | 0,27 | 1.350,00 |
| 73 | GLICOSE 50% SOL INJ AMP 10 ML | AMP | 3.600 | 0,39 | 1.404,00 |
| 77 | HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2 MG/ ML SOL INJ AMP 4ML | AMP | 450 | 5,20 | 2.340,00 |
| 78 | HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML 5 ML | FR/A | 125 | 10,90 | 1.362,50 |
| 86 | NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25 MG/ML SOL INJAMP 2 M | AMP | 100 | 13,00 | 1.300,00 |
| 91 | PIPERACILINA SÓDICA; TAZOBACTAM SÓDICO 4 G + 0,5 G PO LIOF SOL INJ IV FA 20 ML | FR/A | 500 | 39,60 | 19.800,00 |
| 101 | SULFATO DE GENTAMICINA 80 MG SOL INJ AMP 2 ML | AMP | 800 | 0,70 | 560,00 |
| TOTAL R\$ | | | | | 139.155,50 |

| INVICTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS | | | | | |
|------------------------------|--|------|--------------|-------------|-------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT. TOTAL | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 2 | ACICLOVIR 250 MG PO LIOF P/ SOL INJ IV 20 ML | FR/A | 1.000 | 63,80 | 63.000,00 |
| 6 | ÁGUA PARA INJEÇÃO SOL INJ IV FR 250 ML | FR | 1.000 | 4,15 | 4.150,00 |
| 20 | Bromoprida 5 mg/ml sol. inj. ampola 2 ml | AMP | 15.000 | 1,43 | 21.450,00 |
| 25 | CEFTAZIDIMA PENTAHIDRATADA 1 G PO INJ FA | FR/A | 500 | 10,90 | 5.450,00 |
| 36 | CLORETO DE SÓDIO 200 MG/ML SOL INJ IV AMP 10 ML | AMP | 1.600 | 0,47 | 752,00 |
| 38 | CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100 MG PO INJ FA | FR/A | 50 | 18,65 | 932,50 |
| 40 | CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5,0 MG/ML S/ VASOCONSTRICTOR SOL INJ FR 20 ML. | FR/A | 75 | 10,70 | 802,50 |
| 41 | CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA; GLICOSE ANIDRA 5 MG/ML + 80 MG/ML SOL INJ AMP 4 ML. | AMP | 800 | 11,10 | 8.880,00 |
| 43 | CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML SOL INJ AMP 20 ML | AMP | 250 | 17,50 | 4.375,00 |
| 57 | DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELX FR 100 ML | FR | 95 | 5,88 | 558,60 |
| 75 | GLICOSE; SOLUÇÃO DE GLICOSE 50 MG/ML SOL INJ IV FR S SIST FECH 250 ML | FR | 2.000 | 4,19 | 8.380,00 |
| 79 | IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO(D) 300 MCG SOL INJ CT FA 2 ML | AMP | 65 | 184,63 | 12.000,95 |
| 81 | MANITOL 20% 200MG/ML SOL INJ IV BOLS SIST FECH 250ML | BLS | 800 | 10,00 | 8.000,00 |
| 84 | METRONIDAZOL 5MG/ML SOL INJ IV FA SIST FECH 100ML | BLS | 1.750 | 2,85 | 4.987,50 |
| 90 | PENTOXIFILINA 20 MG, AMP. 5 ML | AMP | 800 | 1,92 | 1.536,00 |
| 99 | SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML SOL INJ AMP 1 ML | AMP | 2.880 | 0,41 | 1.180,80 |
| 102 | SULFATO DE MAGNÉSIO 100 MG/ML SOL INJ IV AMP 10 ML | AMP | 400 | 0,60 | 240,00 |
| 103 | SULFATO DE MAGNÉSIO 500 MG/ML SOL INJ IV AMP 10 ML | AMP | 400 | 0,87 | 348,00 |
| TOTAL R\$ | | | | | 147.823,85 |

| COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE | | | | | |
|---------------------------------|---|------|--------------|-------------|------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT. TOTAL | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 3 | ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG SOL INJ AMPOLA COM 5ML | AMP | 9.000 | 0,62 | 5.580,00 |
| 22 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4 MG/ML, DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOL INJ AMPOLA 5ML | AMP | 7.750 | 1,48 | 11.470,00 |
| 42 | CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 2MG/ML SOL INJ BOLS (SIST FEC) 100 ML | BLS | 5.000 | 2,05 | 10.250,00 |
| 47 | CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 100 MG/ML SOL TOP FR SPRAY 50 ML | FR | 80 | 26,00 | 2.080,00 |
| TOTAL R\$ | | | | | 29.380,00 |

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação e consequentemente a assinatura da mesma, nos termos do art. 11 do Decreto Municipal n.º 466 de 16.12.2014;

DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Fundo Municipal de Saúde, inclusive para realizar a pesquisa de mercado para atualização dos preços praticados no mercado.

4.1. Havendo alteração, deverá ser publicada a Ata com os novos preços reajustados em Jornal Oficial do Município. A publicação periódica só se faz necessária, caso haja alterações nos preços, conforme Inciso IV, do Artigo 4º, do Decreto 466/2014.

4.2. Os Órgãos Não Participantes do certame poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas no Edital e na Lei nº 8.666 de 1993.

4.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.2.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4.3. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**CLÁUSULA QUINTA.**

5.1. Entregar os materiais com eficiência e qualidade, dentro dos prazos estipulados pela FMS.

5.2. Informar ao gestor do contrato, assim que identificar, qualquer anomalia, que impeçam o perfeito fornecimento, solicitando novos prazos, se necessários.

5.3. Fornecer, às suas custas, todos os materiais, ferramentas, insumos e mão de obra, necessários à entrega dos bens, bem como responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao transporte e entrega do objeto.

5.4. Reparar, corrigir, modificar e substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem quaisquer defeitos de fabricação.

5.5. Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos necessários para a entrega dos materiais;

5.6. A validade da proposta não deverá ser inferior à **60 (sessenta) dias**, contados da sua apresentação;

5.7. A validade do material deverá ser de **12 (doze) meses** contados a partir da data da entrega.

5.8. Assinar contrato com o FMS se comprometendo entregar os materiais solicitados nos mesmos preços e condições apresentadas na licitação.

DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**CLÁUSULA SEXTA.**

4.1. Os medicamentos deverão ser entregues no Almoarifado do Fundo Municipal de Saúde, situado a Rua Franklin José dos Santos, n.º 271 – Centro – Casimiro de Abreu, no horário de 09:00 às 15 horas.

4.2. Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos necessários para o fornecimentos dos matérias.

4.3. O quantitativo é referente ao período de 12 (doze) meses conforme solicitação apresentada pelo departamento de farmácia vinculado a este Fundo, devendo-se ainda as entregas serem procedidas em até 15 (quinze) dias corridos, de acordo com autorização do Presidente do Fundo Municipal de Saúde ou pessoa por ele autorizada para este fim;

4.4. O prazo de validade dos produtos deverá ser de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.

4.5. Os produtos mesmo entregues e aceitos ficam sujeitos a substituição desde que comprovado a pré-existência de defeitos, má fé dos fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

4.6. Os materiais deverão estar em suas embalagens de acondicionamento, e nelas deverão constar: procedência, número de lote, data de fabricação, tipo de esterilização; prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde e/ou ANVISA.

4.7. Durante o recebimento dos produtos, o responsável pelo recebimento poderá exigir a substituição de qualquer um dos materiais que não estiverem de acordo com as especificações do Empenho.

4.8. De acordo com a Portaria nº 2.840/GM, de 29 de maio de 1998 (BRASIL,1998) e, os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras das licitações devem apresentar em suas embalagens a expressão “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”.

4.9. Transporte: os materiais e medicamentos termolábeis devem ser acondicionados em caixa térmica (isopor ou equivalente) com controle de temperatura.

CLÁUSULA SÉTIMA. O fornecimento deverá ser recebido conforme previsto na forma do art. 73, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.2. O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á, mediante recibo, se satisfeitas as seguintes condições:

a) material embalado, acondicionado e identificado por setor requisitantes da FMS, conforme informações fornecidas.

b) quantidades em conformidade com o estabelecido no edital;

c) entrega no prazo, no local e no horário previsto no edital.

7.2.1. O material em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da entrega, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar a entrega do material adquirido dentro do prazo previsto.

7.3. O recebimento definitivo do material dar-se-á:

a) após verificação física que constate a integridade e correção do produto;

b) após a verificação da conformidade com quantidades e especificações de cada pedido.

7.4. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, contendo as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser recolhido e substituído no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.